

## JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

A presente iniciativa fundamenta-se no art. 30 e 31 da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 – que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, e no art. 40 do Decreto Municipal nº 5874/2019, onde versam sobre a inexigibilidade do chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Dessa forma, considerando que:

A Câmara de Dirigentes Logistas de Anchieta – CDL é a única entidade representativa do comércio varejista organizada e atuante no Município de Anchieta, sendo a responsável pela promoção tradicional do “Natal Premiado”, não havendo possibilidade de competição entre outras OSC’s. Além do que, a entidade foi contemplada com emenda parlamentar, direcionada pelo então Vereador Professor Robinho, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o objetivo específico de “Transferência de valores para o fomento do Natal Premiado”.

A campanha **Natal Premiado CDL Anchieta** possui uma trajetória de mais de 10 anos, marcada por diferentes formatos e parcerias, sempre com o objetivo de valorizar o comércio local, atrair consumidores e fortalecer a economia do município. Desde 2013, promove essa iniciativa em parceria com a Prefeitura Municipal ou por iniciativa própria, oferecendo prêmios que variaram entre caminhões de prêmios, vale-compras e produtos de grande apelo popular.

A entidade tem condições administrativas de gerir o recurso, pois, durante toda trajetória de realizações foram celebrados 7 convênios de parceria com a Prefeitura de Anchieta, sendo de 2013 a 2015, 2018 a 2021.

---



Assim, na qualidade de Secretário Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Gestão de Recursos, conjuntamente com o subsecretário da pasta, apresento a justificativa para Inexigibilidade de chamamento público, com vista à celebração de parceria por meio de Termo de Fomento, que será devidamente ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito.

Anchieta, 18 de setembro de 2025.

---

**Ana das Graças M. da Matta**

Assistente Técnica  
Portaria 564/2025

---

**Sebastian Marcelo Veiga**

Secretário Municipal de Inovação, desenvolvimento  
Econômico e Gestão de Recursos  
Portaria 557/2025

---

**Mateus Vettoraci**

Secretário Municipal de Inovação, desenvolvimento  
Econômico e Gestão de Recursos  
Portaria 556/2025

---

**Leonardo Abrantes**  
**Prefeito de Anchieta**